



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA DE GOVERNO

L E I      Nº 03/90

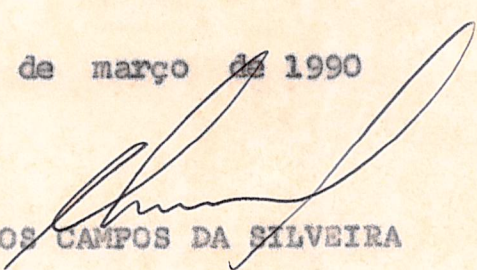
Dispõe sobre a fixação e reajuste dos vencimentos dos servidores municipais para o mês de março de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados e fixados os vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, para o mês de março de 1990, obediente às tabelas integrantes dos anexos I, II e III, da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de março de 1990

  
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 03/90

A N E X O I

<u>NÍVEL</u>		<u>Cr\$</u>	
01	.....	3.710,81	4.081,89
02	.....	3.734,90	4.108,39
03	.....	+3.774,16	4.151,58
04	.....	4.221,21	4.643,33
05	.....	+4.639,15	5.103,07
06	.....	5.031,38	5.534,52
07	.....	+5.465,67	6.012,24
08	.....	5.971,56	6.568,72
09	.....	6.502,09	7.152,30
10	.....	7.020,29	7.722,32
11	.....	9.228,80	10.151,68
12	.....	9.586,60	10.545,26
13	.....	10.030,79	11.033,87
14	.....	10.450,22	11.495,24
15	.....	10.845,03	11.929,53
16	.....	14.695,74	16.165,31
17	.....	14.728,53	16.221,38
18	.....	15.281,26	16.809,39
19	.....	15.562,77	17.119,05
20	.....	15.890,36	17.479,40
21	.....	16.636,47	18.300,12
22	.....	17.382,57	19.120,83
23	.....	22.043,87	24.248,26
24	.....	23.146,09	25.460,70
25	.....	24.303,39	26.733,73
26	.....	25.518,54	28.070,39
27	.....	26.794,46	29.473,91
28	.....	28.134,18	30.942,60
29	.....	29.540,88	32.494,92
30	.....	29.392,13	32.331,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Secretaria de Turismo

LEI Nº 03/90

A N E X O II

ÍNDICE DE REAJUSTES

01 - PENSIONISTAS .....	83.3%
02 - INATIVOS .....	83.3%
03 - FUNÇÕES GRATIFICADAS .....	83.3%

CARGOS EM COMISSÃO

DAS-1 .....	Cr\$ 14.695,16	56.564,68
DAS-2 .....	Cr\$ 9.183,33	40.201,66
DAS-3 .....	Cr\$ 6.613,46	7.274,81
DAS-4 .....	Cr\$ 4.408,36	4.849,20
S.M .....	Cr\$ 23.147,12	95.461,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 03/90

A N E X O III

<u>Referência</u>	<u>Vencimento (Cr\$)</u>	
A .....	7.348,02	8.082,80
B .....	7.715,42	8.486,90
C .....	8.101,20	8.911,30
D .....	8.506,25	9.356,80
E .....	8.931,54	9.824,60
F .....	9.378,12	10.315,90
G .....	9.847,02	10.831,70
H .....	10.339,36	11.373,30
I .....	10.856,32	11.941,95
J .....	11.399,13	12.539,02
L .....	11.969,08	13.165,90